

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**

**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**

**CRENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE  
CREDENCIAMENTO DE  
JURADOS QUE CELEBRA A  
SECRETARIA DE CULTURA -  
SECULT E BÁRBARA DIAS DOS  
SANTOS, PARA OS FINS QUE  
ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 476.602.442- 72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033770, Cidade de Belém/PA, doravante denominado **CRENCIANTE** e **BÁRBARA DIAS DOS SANTOS**, CPF n.º 966.249.812-53, RG n.º 5854323, residente e domiciliada na Trav. Guajará, nº 3246, Bela Vista, Bairro: Val-de-cans, Belém-Pa, CEP: 66617-170, doravante denominado **CRENCIADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL 6/2023-001 DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**

**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**

**CREDENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**



**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2023”, de acordo com os termos do EDITAL 001/2023. **Apresentações que ocorrerão nos dias 09,10,11, 16, 17 e 18 de junho** do corrente ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL 6/2023-001 – **DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS DE QUADRILHAS E MISSES, QUE SEAPRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”**.

3.2 O **jurado** compromete -se a:

- I - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- II - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- III - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- IV - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- V – a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia 06 de junho do corrente ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- I - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- II - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- III - A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**

**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**

**CRENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

**CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS**

4 A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de 17:00h até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações:

09,10,11,16,17 e 18 de junho.

**CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.2 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.3 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 6/2023-001. no ato da sua inscrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS**

6. É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das

*M. Dias*

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**

**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**

**CREDCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**

Quadrilhas Juninas Concorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL 6/2023-001**- DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIAP+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”.

**7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:**

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2023”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

**7.2** Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

**7.3** O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, do **EDITAL 6/2023-001**, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 02/2023).

**7.4 Os RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 Promoção de Eventos Culturais.  
Natureza da despesa: 339036 outros serviços de terceiros - pessoa física  
3390369900 - OUTROS SERVICOS 15000000. Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA OITAVA** – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**

**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**

**CREDENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**

de Credenciamento nº 6/2023-001.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO será definida no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período de 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, no horário das 09:00 – 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria de Cultura - SECULT. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria de Cultura -SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO**

Aplica -se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, este TERMO DE COMPROMISSO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**

**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**

**CRENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**

tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam - se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, *06* de junho de 2023.

  
**CÉSAR GASPAS FREITAS**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**BÁRBARA DIAS DOS SANTOS**  
PARECERISTA

TESTEMUNHAS:

NOME:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

CPF nº

CPF nº